



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

**ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19h33min.**

Às dezenove e trinta e três minutos do vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, no prédio sito à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156, Edifício José Camilo de Camargo, Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinária do 2º ano da 17ª Legislatura. Mesa Diretora: **Presidente – JOSÉ RODRIGO DE PIETRO; Vice-Presidente – MARCOS RUI GOMES MARONA; 1º Secretário – ORIDES PREVIDELLI JUNIOR; 2º Secretário – CAIO EDIVAN RIBEIRO PORTO.** Presentes os Vereadores: **ÂNGELO BARTHOLOMEU, ANTONIO VIDAL DA SILVA, APARECIDO CARLOS GONÇALVES, CLAUDEMIR SEBASTIÃO BASSO, DR. DENIS EDUARDO MACHADO, DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO, GENÉSIO APARECIDO VALÊNSIO, GILBERTO JUNQUEIRA, MARCOS APARECIDO LOURENÇANO e WADINHO PERETTI.** Ausente o vereador: **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS.** Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Extraordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: **ELISANDRA MACHADO VALADARES, FABIO LUIS DE CAMARGO, JOÃO PEDRO CUCOLICCHIO ROSA, JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE, JULIANA MARTA QUIMELLO, NILTON CESAR MORSELLI, ROSALBINO PAGLIUSO JUNIOR e ZULEICA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA COLOMBO.** Após chamada regimental, havendo número legal, em plenário sob a proteção de DEUS o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA conforme Ofício nº344/2018 do Poder Executivo para deliberação das seguintes PAUTAS: 1. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2. PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3912, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 3. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Nesse momento, solicitou ao Vereador **GILBERTO JUNQUEIRA** que lesse um versículo da Bíblia Sagrada. Em seguida, solicitou ao 1º Secretário que procedesse à leitura da matéria constante na Ordem do Dia. **PROCESSO Nº112/2018 – PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3912, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Colocado o presente projeto em discussão. Fez uso da palavra o vereador **MARCOS BONILLA.** Foi aparteado pelos vereadores **JUNINHO PREVIDELLI, DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO, TENENTE LOURENÇANO, PROF. CAIO PORTO e TONHÃO DA BORRACHARIA.** O presente projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, recebendo o autógrafo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

**Projeto de Lei nº 5456, de 24 de setembro de 2018. PROCESSO Nº115/2018 – PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Colocado o presente projeto em discussão. Fez uso da palavra o vereador **RODRIGO DE PIETRO**. Foi aparteado pelos vereadores **JUNINHO PREVIDELLI, DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO, PROF. CAIO PORTO e MARCOS BONILLA**. O presente projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, **recebendo o autógrafa de Projeto de Lei nº 5459, de 24 de setembro de 2018.** PROCESSO Nº109/2018 – PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Foram discutidas e votadas duas emendas a este Projeto de Lei. **EMENDA SUPRESSIVA.** Fez o uso da palavra o vereador **RODRIGO DE PIETRO** que pediu sua fala na íntegra: “Essa emenda supressiva no qual eu apresentei, do artigo 23 e do parágrafo 3º do artigo 26, veio de uma forma inconstitucional, porque quando trata das emendas impositivas, deve ser tratada apenas pelo Poder Legislativo, o Poder Executivo não pode tratar de emenda impositiva como se fosse regulamentação. A própria Lei Orgânica e a Constituição Federal já regulamenta a função da emenda impositiva, então neste caso o prefeito está fazendo regulamentação de algo que já existe. Apresentei essa emenda impositiva para não sofrer o que foi falado aqui. O prefeito só pode tratar de emenda impositiva abrindo uma rubrica dentro da LDO, agora regulamentar ele não é válido”. Não havendo mais nenhum vereador que quisesse fazer o uso da palavra a presente Emenda Supressiva foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **EMENDA MODIFICATIVA.** Fez o uso da palavra o vereador **RODRIGO DE PIETRO** que pediu sua fala na íntegra: “O prefeito abriu uma rubrica no valor de R\$ 3 milhões e 900 mil, de acordo com o apresentado na LDO, e apresentou este valor para a área da informática. Então eu fiz uma emenda fazendo a transposição, colocando o valor de R\$ 2 milhões e 400 mil dentro da área da saúde, gastos essenciais para a área da saúde. Por que fiz essa transposição? O porquê da transposição é pelo fato de não gerar um gasto, apenas está retirando esse valor e transpondo para a área da saúde da nossa cidade, pois sabemos que o gasto com a saúde ultrapassa os 30%, segundo o próprio Montanholi disse em audiência pública. O orçamento não é elástico, é um valor só e depois vai fazendo ajustes. Então o ponto mais principal disso é que existe tanto no Ministério Público, quanto no Tribunal de Contas um inquérito civil e dois processos apartados no qual trata dessas duas licitações no valor de R\$ 2 milhões e 400 mil. A prefeitura municipal não fez uma comissão que avaliou esse serviço prestado por essas empresas que estão sob investigação. Então eu acho que é uma forma prudente da gente transportar esse dinheiro que é um gasto essencial para a saúde e assim que se resolver essas questões judiciais, o prefeito que envie um projeto para a Câmara anulando numa outra dotação e se pagando



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

essa de informática. Na minha visão a Câmara passa a ser prudente em relação a este inquérito civil e esse processo apartado dentro do tribunal de contas. Por isso coloquei na área da saúde para não passar dos 28%, mesmo que a Constituição estabeleça 15%, os nossos gastos costumeiramente estão entre 30% e 32%”. Foi aparteado pelos vereadores CIDO BOLIVAR, DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO, PROF. CAIO PORTO, MARCOS BONILLA, JUNINHO PREVIDELLI, GILBERTO JUNQUEIRA, DR. DENIS EDUARDO MACHADO e GENÉSIO APARECIDO VALENSIO. Não havendo mais nenhum vereador que quisesse fazer o uso da palavra, a presente Emenda Modificativa foi colocada em votação, sendo rejeitada por oito votos contrários (ANGELIM, CIDO BOLIVAR, MIRÃO BASSO, GENÉSIO APARECIDO VALENSIO, GILBERTO JUNQUEIRA, TENENTE LOURENÇANO, MARCOS BONILLA, JUNINHO PREVIDELLI), dois favoráveis (TONHÃO DA BORRACHARIA e DR. DENIS EDUARDO MACHADO) e três abstenções (DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO, PROF. CAIO PORTO e WADINHO PERETTI). Após a votação das emendas o presente Projeto de Lei foi colocado em votação, sendo aprovado por dez votos favoráveis (ANGELIM, TONHÃO DA BORRACHARIA, CIDO BOLIVAR, PROF. CAIO PORTO, MIRÃO BASSO, GENÉSIO APARECIDO VALENSIO, GILBERTO JUNQUEIRA, TENENTE LOURENÇANO, MARCOS BONILLA, JUNINHO PREVIDELLI), um contrário (DR. DENIS EDUARDO MACHADO) e duas abstenções (DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO e WADINHO PERETTI), recebendo o autógrafo de Projeto de Lei nº 5453, de 24 de setembro de 2018. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, após fazer suas considerações finais, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão extraordinária, às 20h30. E para constar eu \_\_\_\_\_ **ORIDES PREVIDELLI JÚNIOR**, 1º Secretário, determinei lavrar a presente Ata, que conforme o disposto nos artigos 156 e 157 do Regimento Interno (ata eletrônica) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento eletrônico na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e após ser lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_